DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.severinia.dioe.com.br

Segunda-feira, 10 de abril de 2017 | Ano I | Edição nº 21 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço 2
Contratos 3

PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA 4
Atos Oficiais 4
Leis 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.severinia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.severinia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.severinia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Severínia
Data: 2017.04.10 08:46:45 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.severinia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

EDITAL Nº 13/2017

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS.

Constatado erros nas cláusulas, DAS VEDAÇÕES, DOS DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, e DA REQUISIÇÃO DO OBJETO do Anexo II – Minuta de Contrato, sendo, onde lê-se a palavra “Ata de Registro de Preços”, retifique-se para ler a palavra “Contrato”.

Por não afetar a formulação das propostas, permanece o mesmo prazo para a entrega, credenciamento e abertura dos envelopes, conforme preceitua §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do edital e seus anexos.

Severínia-SP, 05 de Abril de 2017.

CELSO DA SILVA

PREFEITO

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

O Pregão Presencial – Registro de Preços nº 07/2017 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para a aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial – Registro de Preços nº 07/2017, e ADJUDICO às proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

GOBECHE INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA

CNPJ 11.007.686/0001-69

Valor R$ 14.472,00

Encaminhe-se ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 07 de Abril de 2017.

CELSO DA SILVA

Prefeito

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017

Processo licitatório nº 000020/2017

Processo administrativo nº 20/2017

Pregão Presencial nº 07/2017

DO OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite.

Adjudicatário: Gobeche Industria e Comercio de Chocolates LTDA - EPP. CNPJ 11.007.686/0001-69.

Vencimento 16/05/2017

OVO DE PÁSCOA C/ CHOCOLATE AO LEITE 200 GRS, R$ 13,40

CELSO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.severinia.dioe.com.br

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE DISPENSA Nº 08/2017

Processo licitatório nº 000009/2017

Convite nº 02/2017

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, visando apontar meios e métodos eficazes para a recuperação e o aumento das receitas do município e orientação técnica dos servidores da administração municipal.

CONTRATADA: M & R – SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 26.830.239/0001-82

O Valor Global deste contrato é de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE DISPENSA Nº 09/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer diariamente via correio eletrônico e web site: o boletim de publicações em nome da contratante.

CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 21.129.497/0001-12.

O Valor Global deste contrato é de R$ 4.735,68 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE DISPENSA Nº 10/2017

OBJETO: Contratação de licença de uso de Software de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis para a frota, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou com chip, via web, em tempo real, em rede especializada de serviços.

CONTRATADA: REDEPLUS LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ 14.902.695/0001-01.

O Valor Global deste contrato é de R$ 7.980,00 (sete mil e novencentos e oitenta).

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE DISPENSA Nº 11/2017

OBJETO: Locação de um imóvel, cuja às dependências serão utilizadas para realizar as atividades com os idosos do município, situado na Avenida Severino Sicchieri, S/N, bairro: centro, Severínia/SP.

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE BARRETOS, CNPJ 45.288.404/0001-60.

O Valor Global deste contrato é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE DISPENSA Nº 12/2017

OBJETO: Serviços de desenvolvimento de habilitação e reabilitação de deficientes visuais.

CONTRATADA: INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES, inscrita no CNPJ 47521935/0001-87.

O Valor Global deste contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA

Atos Oficiais | **Leis**

Câmara Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"
"O PODER DO CIDADÃO"

O Presidente da Câmara Municipal de Severínia, SP, **Breno da Silva Alves,** no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 281 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Severínia, SP, promulga a seguinte Lei:

Lei nº 2.233, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

"Fixa data base para a revisão geral anual dos servidores públicos do Município de Severínia e dá outras providências".

Artigo 1° - Fica instituído o dia 1° de fevereiro de cada ano, como data base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Severínia, bem como para a revisão dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Parágrafo único - A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e a observância das disposições do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101. de 04' de maio de 2.000.

Artigo 2° - A revisão de que trata o artigo anterior será realizada mediante a elaboração de Lei específica, indicando o índice de reajuste.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 7 de abril de 2017.

Breno da Silva Alves
Presidente da Câmara Municipal de Severínia, SP.

Juliana Cristina Dutra
Secretária

Prefeitura Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 46.596.235/0001-99

Severínia, 25 de Maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
PROTOCOLO Nº 3056
DE 25/05/16
Câmara Municipal de Severínia
JESUS BOMFANTE
Assessor de Expediente

Ofício n.° 120/2.016 – GP

Senhor Presidente:

Tem o presente, o fim especial de apresentar para apreciação desse Legislativo em **REGIME DE URGÊNCIA**, o **Projeto de Lei N.° 2.436** de 25 de Maio de 2016.

"Dispõe sobre a instituição de data base para a revisão geral anual da remuneração do servidores públicos do Município de Severínia"

Diante da importância da Proposta é que confiamos em sua aprovação.

Sendo o que me propõe o momento, renovo a Vossa Senhoria, meus protestos de apreço.

Atenciosamente

Prefeitura, 25 de Maio de 2016.

EDWANIL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
DD. Presidente da Câmara Municipal
DENIS CORREIA MOREIRA
Severínia – SP

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 - PABX/FAX: (17) 3817-3300 - Fone: (17) 3817-1094 - CEP 14735-000 - Severínia - SP
E-mail: pmsgabinete@severinia.sp.gov.br
www.severinia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 46.596.235/0001-99

PROJETO DE LEI N.º 2.436, DE 25 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a instituição de data base para a revisão geral anual da remuneração do servidores públicos do Município de Severínia "

EDWANIL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Cidade de Severínia, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 1º de fevereiro de cada ano, como data base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Severínia, bem como para a revisão dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Parágrafo único – A revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e a observância das disposições do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 2º - A revisão de que trata o artigo anterior será realizada mediante a elaboração de Lei específica, indicando o índice de reajuste.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia-SP, em 25 de maio de 2016.

EDWANIL DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Severínia

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERINIA
APROVADO EM
PRIMEIRA VOTAÇÃO
Sessão de 01/06/16
Denis Correia Moreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
APROVADO EM
SEGUNDA VOTAÇÃO
Sessão de 01/06/16
Denis Correia Moreira
Presidente da Câmara

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 - PABX/FAX: (17) 3817-3300 - Fone: (17) 3817-1094 - CEP 14735-000 - Severínia - SP
E-mail: pmsgabinete@severinia.sp.gov.br
www.severinia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 46.596.235/0001-99

Severínia-SP, em 25 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de passar às vossas mãos para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a instituição de data base para a realização da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Severínia.

O presente Projeto de Lei é de absoluta importância para os servidores públicos, uma vez que garante uma data pré-fixada para a realização da revisão anual de suas remunerações o que sem dúvida trará benefício para toda a classe.

Certo da sempre prestimosa atuação desta Colenda Câmara Legislativa, **solicito a votação do presente Projeto de Lei em regime de urgência**, e ainda aproveito a oportunidade para deixar à Vossa Excelência bem como aos nobres Edis desta Casa, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

EDWANIL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Denis Correa Moreira – Presidente da Câmara Municipal de Severínia-SP.

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 - PABX/FAX: (17) 3817-3300 - Fone: (17) 3817-1094 - CEP 14735-000 - Severínia - SP
E-mail: pmsgabinete@severinia.sp.gov.br
www.severinia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Severínia

Estado de São Paulo

CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"

"O PODER DO CIDADÃO"

LIVRO DE REGISTROS DAS ATAS DAS SESSÕES - FOLHA 028

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2016.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sede da Câmara Municipal de Severínia, sob a presidência do Vereador Denis Correia Moreira, secretariado pelos Vereadores Celson Manoel Domingues e Darcy Lopes, 1º e 2º Secretários, respectivamente, e com a presença dos Vereadores Bionir Barbarelli, Breno da Silva Alves, Carlos Alberto Secchieri Junior, Cassiano Moisés Dutra Teixeira, Natal Antonio Reginaldo, Nestor Almeida Sobreiro, Olga Silvia Sanchez Costa Paro e Ulysses Fernando dos Santos, realizou-se a Sexagésima Sexta Sessão Ordinária da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Severínia. Feita a chamada e verificando haver número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2016, sobre a qual não houve nenhuma impugnação, e, consequentemente, em conformidade com o artigo 137 do Regimento Interno da Casa, o senhor Presidente declarou aprovada a referida Ata. Constou do Expediente a leitura das seguintes indicações ao senhor Prefeito Municipal, ambas de autoria do Vereador Cassiano Moisés Dutra Teixeira: nº 04/2016, indicando a isenção de tarifa da taxa de água e esgoto para pessoas portadoras de neoplasia maligna; e nº 05/2016, indicando a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais para doadores regulares de sangue no município. Referidas Indicações foram colocadas em discussão e votação e aprovadas por unanimidade de votos. Passando para a Ordem do Dia, o senhor Presidente solicitou a leitura do Requerimento nº 071/2016, de autoria dos Vereadores Darcy Lopes, Cassiano Moisés Dutra Teixeira, Breno da Silva Alves e Nestor Almeida Sobreiro, requerendo urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 2.436/2016, que dispõe sobre a instituição de data base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Severínia. Referido Requerimento foi colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade de votos. Com a aprovação do Requerimento nº 071/2016, o senhor Presidente comunicou que o citado Projeto de Lei nº 2.436/2016 seria apreciado em regime de urgência, solicitando sobre o mesmo, o parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação, a qual, pelos membros Olga Silvia Sanchez Costa Paro, Carlos Alberto Secchieri Junior e Breno da Silva Alves, emitiu seu parecer favorável ao citado Projeto de Lei. Com o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 2.436/2016, em primeira discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Aprovado em primeira votação, o senhor presidente solicitou sobre o Projeto de Lei nº 2.436/2016, os pareceres verbais das Comissões de Finanças e Orçamento, pelos membros Carlos Alberto Secchieri Junior, Olga Silvia Sanchez Costa Paro e Nestor Almeida Sobreiro, e de Obras, Serviços Públicos e Assuntos Gerais, pelos membros Natal Antonio Reginaldo, Carlos Alberto Secchieri Junior e Olga Silvia Sanchez Costa Paro, sendo que ambas as Comissões emitiram seus pareceres favoráveis ao referido Projeto de Lei. Com os pareceres verbais favoráveis das Comissões de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços Públicos e Assuntos Gerais, o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 2.436/2016, em segunda discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo, o senhor Presidente solicitou a leitura do Requerimento nº 072/2016, de autoria dos Vereadores Nestor Almeida Sobreiro, Ulysses Fernando dos Santos, Celson Manoel Domingues e Natal Antonio Reginaldo, requerendo urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 2.437/2016, de autoria do Vereador Ulysses Fernando dos Santos, que dispõe sobre a instituição de compensação de tributos e taxas municipais na Lei Tributária do Município de Severínia, mediante precatórios. Referido Requerimento foi colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade de votos. Com a aprovação do Requerimento nº 072/2016, o senhor Presidente comunicou que o citado Projeto de Lei nº 2.437/2016 seria apreciado em regime de urgência, solicitando sobre o mesmo, o parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação, a qual emitiu seu parecer favorável ao citado Projeto de Lei. Com o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 2.437/2016, em primeira discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Aprovado em primeira votação, o senhor presidente solicitou sobre o Projeto de Lei nº 2.437/2016, os pareceres verbais das Comissões de Finanças e Orçamento, e de Obras, Serviços Públicos e Assuntos Gerais, sendo que ambas as Comissões emitiram seus pareceres favoráveis ao referido Projeto de Lei.

Prolongamento da Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - Telefone (17) 3817-1016 / 3817-2110
CEP 14.735-000 - CNPJ 51.359.800/0001-34 - e-mail: camara.severinia@uol.com.br - site: www.camaraseverinia.sp.gov.br - Severínia - Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Severínia

Estado de São Paulo

CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"

"O PODER DO CIDADÃO"

LIVRO DE REGISTROS DAS ATAS DAS SESSÕES – FOLHA 029

Com os pareceres verbais favoráveis das Comissões de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços Públicos e Assuntos Gerais, o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 2.437/2016, em segunda discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o senhor Presidente colocou em discussão e votação, o Projeto de Decreto-Legislativo nº 065/2016, de autoria do Vereador Denis Correia Moreira, dispondo sobre concessão de Título de Cidadão Honorário de Severínia ao senhor Paulo Corrêa Junior, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Na sequencia, o senhor Presidente colocou em discussão e votação, o Projeto de Decreto-Legislativo nº 066/2016, de autoria do Vereador Ulysses Fernando dos Santos, dispondo sobre concessão de Título de Cidadão Honorário de Severínia ao senhor Dr. Dimas Eduardo Ramalho, o qual foi aprovado também por unanimidade de votos. Nada mais havendo a deliberar e após convocar os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 15 de junho do ano em curso, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme e de acordo com o artigo 140 do Regimento Interno da Casa, vai assinada pelo Presidente e pelos Secretários.

PRESIDENTE DA CÂMARA | 1º SECRETÁRIO | 2º SECRETÁRIO

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2016.

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sede da Câmara Municipal de Severínia, sob a presidência do Vereador Denis Correia Moreira, secretariado pelo Vereador José Antonio Alves Pereira, Vice-Presidente, e pelos Vereadores Celson Manoel Domingues e Darcy Lopes, 1º e 2º Secretário, respectivamente, e com a presença dos Vereadores Bionir Barbarelli, Breno da Silva Alves, Carlos Alberto Secchieri Junior, Cassiano Moisés Dutra Teixeira, Natal Antonio Reginaldo, Nestor Almeida Sobreiro e Olga Sílvia Sanchez Costa Paro, realizou-se a Décima Sexta Sessão Extraordinária da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Severínia. Feita a chamada e verificando haver número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, ratificando aos senhores Vereadores, que a Sessão fora convocada em atendimento à solicitação do senhor Prefeito Municipal para a deliberação do Projeto de Lei nº 2.438/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias. Após o esclarecimento, o senhor Presidente solicitou sobre o Projeto de Lei em pauta, o parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação, a qual, pelos membros Olga Silvia Sanchez Costa Paro, Carlos Alberto Secchieri Junior e Breno da Silva Alves, emitiu seu parecer favorável ao mesmo. Com o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 2.438/2016, em primeira discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Aprovado em primeira votação, o senhor Presidente solicitou sobre o Projeto de Lei nº 2.438/2016, os pareceres verbais das Comissões de Finanças e Orçamento, pelos membros Carlos Alberto Secchieri Junior, Olga Silvia Sanchez Costa Paro e Nestor Almeida Sobreiro, e de Obras, Serviços Públicos e Assuntos Gerais, pelos membros Natal Antonio Reginaldo, Carlos Alberto Secchieri Junior e Olga Silvia Sanchez Costa Paro, sendo que ambas as Comissões emitiram seus pareceres favoráveis ao referido Projeto de Lei. Com os pareceres verbais favoráveis das Comissões de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços Públicos e Assuntos Gerais, o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 2.438/2016, em segunda discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme e de acordo com o artigo 140 do Regimento Interno da Casa, vai assinada pelo Presidente e pelos Secretários.

PRESIDENTE DA CÂMARA | 1º SECRETÁRIO | 2º SECRETÁRIO

Prolongamento da Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - Telefone (17) 3817-1016 / 3817-2110
CEP 14.735-000 - CNPJ 51.359.800/0001-34 - e-mail: camara.severinia@uol.com.br - site: www.camaraseverinia.sp.gov.br - Severínia - Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Severínia

Estado de São Paulo

CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"

"O PODER DO CIDADÃO"

OFÍCIO Nº 119/2016 – SEVERÍNIA-SP, 01 DE JUNHO DE 2016.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
EDWANIL DE OLIVEIRA
DD. Prefeito Municipal
SEVERÍNIA – SP.

Prefeitura Municipal de Severi.
Protocolo Nº 790/16
Lançadoria Em 01 de 06 de 2016
O Lançador

Objetiva o presente, comunicar a Vossa Excelência, que na Sessão Ordinária realizada nesta data, foram aprovados os seguintes Projetos de Lei:

- **Nº 2.436/2016**, que dispõe sobre a instituição de data base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Severínia; e
- **Nº 2.437/2016**, de autoria do Vereador Ulysses Fernando dos Santos, que dispõe sobre a instituição de compensação de tributos e taxas municipais na Lei Tributária do Município de Severínia, mediante precatórios.

Os Autógrafos números 1.023/2016 e 1.024/2016, correspondentes aos Projetos de Lei acima mencionados, respectivamente, seguem em anexo, juntamente com o citado Projeto de Lei nº 2.437/2016.

Comunico ainda, que na mesma Sessão, foram aprovadas as Indicações números 004/2016 e 005/2016, ambas de autoria do Vereador Cassiano Moisés Dutra Teixeira, as quais seguem, também, em anexo.

Comunico também, que na Sessão em referência, foram aprovados os seguintes Projetos de Decreto-Legislativos: nº 065/2016, de autoria deste Vereador, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Severínia ao senhor Paulo Corrêa Junior; e nº 066/2016, de autoria do Vereador Ulysses Fernando dos Santos, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Severínia ao senhor Dimas Eduardo Ramalho. Mediante aprovação dos Projetos de Decreto-Legislativos, os mesmos foram promulgados através dos Decretos-Legislativos números 058/2016 e 059/2016, respectivamente, cujas cópias seguem, juntamente, em anexo.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DENIS CORREIA MOREIRA
Presidente da Câmara

Prolongamento da Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - Telefone (17) 3817-1016 / 3817-2110
CEP 14.735-000 - CNPJ 51.359.800/0001-34 - e-mail: camara.severinia@uol.com.br - site: www.camaraseverinia.sp.gov.br - Severínia - Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Severínia

Estado de São Paulo

CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"

"O PODER DO CIDADÃO"

AUTÓGRAFO Nº 1.023/2016.
(PROJETO DE LEI Nº 2.436, DE 25 DE MAIO DE 2016)

- ***Dispõe sobre a instituição de data base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Severínia.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA APROVOU:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 1º de fevereiro de cada ano, como data base para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Severínia, bem como para a revisão dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Parágrafo único – A revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e a observância das disposições do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 2º - A revisão de que trata o artigo anterior será realizada mediante a elaboração de Lei específica, indicando o índice de reajuste.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 01 de junho de 2016.

DENIS CORREIA MOREIRA
Presidente da Câmara

Prolongamento da Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - Telefone (17) 3817-1016 / 3817-2110
CEP 14.735-000 - CNPJ 51.359.800/0001-34 - e-mail: camara.severinia@uol.com.br - site: www.camaraseverinia.sp.gov.br - Severínia - Estado de São Paulo